



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.581 /

**“REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 13.400 QUE ‘ALTERA E CONSOLIDA NORMATIVAS QUE DISPÕEM SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais previstas no art.90 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Ficam revogados o §3º do art.7º e o inciso I do art.8º do Decreto nº 13.400, que “Altera e consolida normativas que dispõem sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”:

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE MARÇO DE 2021.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 6114, de 01 / 03 / 2021.